



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.813, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Teatro Albatroz."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública municipal o **GRUPO DE TEATRO ALBATROZ**, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 28 de setembro de 2005.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO